AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350 Prefeitura Municipal de Extrema (35) 3435.1911 www.extrema.mg.gov.br

## **PUBLICADO**

Extrema, 13 / 02 / 2025

Decreto nº 4.854 De 13 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2025."

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

## Decreta:

**Art. 1º -** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, no transcorrer do ano de 2025.

**Art. 2º -** Ficam decretados como ponto facultativo os dias:

I - 3 e 4 de março;

II − 5 de março, até o meio-dia;

III - 2 de maio;

IV - 19 e 20 de junho;

V - 21 de novembro;

VI – 24 de dezembro;

VII - 31 de dezembro;

Art. 3º - Para fins de funcionamento das repartições públicas municipais, o feriado do dia 16 de setembro (aniversário da cidade) será comemorado no dia 15 de setembro;

Art. 4º - Em razão do dia do servidor público, fica decretado como ponto facultativo o dia 27 de Outubro.

**Art.** 5° - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350 Prefeitura Municipal de Extrema (35) 3435.1911 www.extrema.mg.gov.br

continuidade do serviço público, ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente.

**Parágrafo único:** Nas unidades que não se enquadrem no caput deste artigo, poderá a critério da Administração Pública ser estabelecido plantão administrativo

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto
 nº 4.840 de 31 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:311850
85823
Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.13 16:13:15
-03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin

**Prefeito Municipal**